SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Reclamação nº: 1005416-24.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Compra e Venda

Exequente: Jarbas Caiado de Castro Neto

Executado: Directa Trade Importação e Exportação Ltda

Vistos.

Fls. 87: Expeça-se minuta para desbloqueio dos valores bloqueados a fls. 23, conforme previsto no acordo a fls. 72, item 12.

Tendo em vista a petição de fls. 86, informando o cumprimento da obrigação, julgo extinta a execução nos termos do artigo 924, II, do NCPC.

Certificado o recolhimento de eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intimem-se.

São Carlos, 12 de setembro de 2017.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA